

RELATÓRIO DA AUDITORIA

A Controladoria de Controle Interno do Município é o órgão responsável pelo controle interno do município de Toledo, conforme a Lei Municipal nº Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre a estrutura do Sistema de controle Interno, com alterações pela lei nº 2.289 de 28 de maio de 2019.

O CONTROLE INTERNO do Município, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que “*O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...)*”.

Considerando a “*Auditoria Governamental, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;*” (redação dada pela Lei Municipal nº 2.289, de 28 de maio de 2019).

Considerando a programação estabelecida no Plano de Trabalho Anual do Controle Interno, em que a Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo-PR aprovou o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO¹ com o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Termo de Designação nº 11/2022², item 5, que apresenta o Quadro II do PTA 2022 com o cronograma das atividades e as respectivas designações para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, fomos designados para elaborar a auditoria de verificação quanto ao cumprimento da Certificação do Programa Pró-Gestão – TOLEDOPREV.

O presente relatório de auditoria refere-se ao 1º trimestre (janeiro, fevereiro, março) do exercício de 2022 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão.

O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da

1 https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/plano_anual_2022.pdf – Acesso em 08/08/2022.

2 https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/digitalizacao/2019/2022/10_55_05_356.pdf – Acesso em 08/08/2022.

Informação.

REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

O Fundo De Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES foi instituído através da Lei nº 1.840 em 14 de novembro de 2001, passando a vigorar em 15 de novembro do mesmo ano, vinculado à Secretaria da Administração do Município, na gestão do Prefeito Derli Antônio Donin.

Instituído com o objetivo de custear os benefícios de aposentadoria dos servidores municipais titulares de cargos efetivos e de pensão aos seus dependentes, inicia em 2001 o desconto da contribuição dos servidores ativos e sobre os proventos de aposentadorias e de pensão dos inativos, sendo que a diferença entre as receitas e despesas eram repassadas pelo Município.

Atualmente, o TOLEDOPREV está regulamentado pela Lei Municipal nº 1.929/2006 e alterações, bem como pelo Decreto nº 964/2020, que estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – TOLEDOPREV.

ÁREA DE BENEFÍCIOS

Como itens obrigatórios de verificação de acordo com o Manual do Programa Pró-Gestão RPPS, na área de benefícios existem as seguintes subdivisões: concessão de aposentadorias e pensões (por tipo); revisão de aposentadorias e pensões e a gestão da folha de pagamento de benefícios.

Não foi objeto de análise a conferência de cálculo ou a verificação das informações prestadas pelos servidores, mas sim a conferência do processo encaminhado, se o mesmo seguiu o que foi aprovado pelo auditor da certificação.

Como forma de direcionar nosso trabalho neste item, verificamos que o TOLEDOPREV possui dez mapeamentos e manuais, no entanto, somente cinco serão objeto de análise desta auditoria. Os mapeamentos e manuais³ verificados são os seguintes:

MAPEAMENTOS:

Mapeamento 001 - Processo de Concessão de Aposentadorias

Mapeamento 002 - Processo de Concessão de Pensão por Morte

Mapeamento 003 - Revisão de Processo de Aposentadorias

Mapeamento 004 - Revisão do Processo de Pensão por Morte

³ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/mapeamento-e-manualizacao-dos-processos>. - Acesso em 08/08/2022.

Mapeamento 005 - Processo de Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios

MANUAIS:

Manual 001 - Processo de Concessão de Aposentadorias

Manual 002 - Processo de Concessão de Pensão por Morte

Manual 003 - Revisão de Processo de Aposentadorias

Manual 004 - Revisão do Processo de Pensão por Morte

Manual 005 - Processo de Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios

Verificamos que no 1º Trimestre de 2022 o Fundo de Previdência concedeu 33 (trinta e três) benefícios, sendo:

MÊS	TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADES
JANEIRO	APOSENTADORIA	7
	PENSÃO	0
FEVEREIRO	APOSENTADORIA	8
	PENSÃO	1
MARÇO	APOSENTADORIA	13
	PENSÃO	4
TOTAL		33

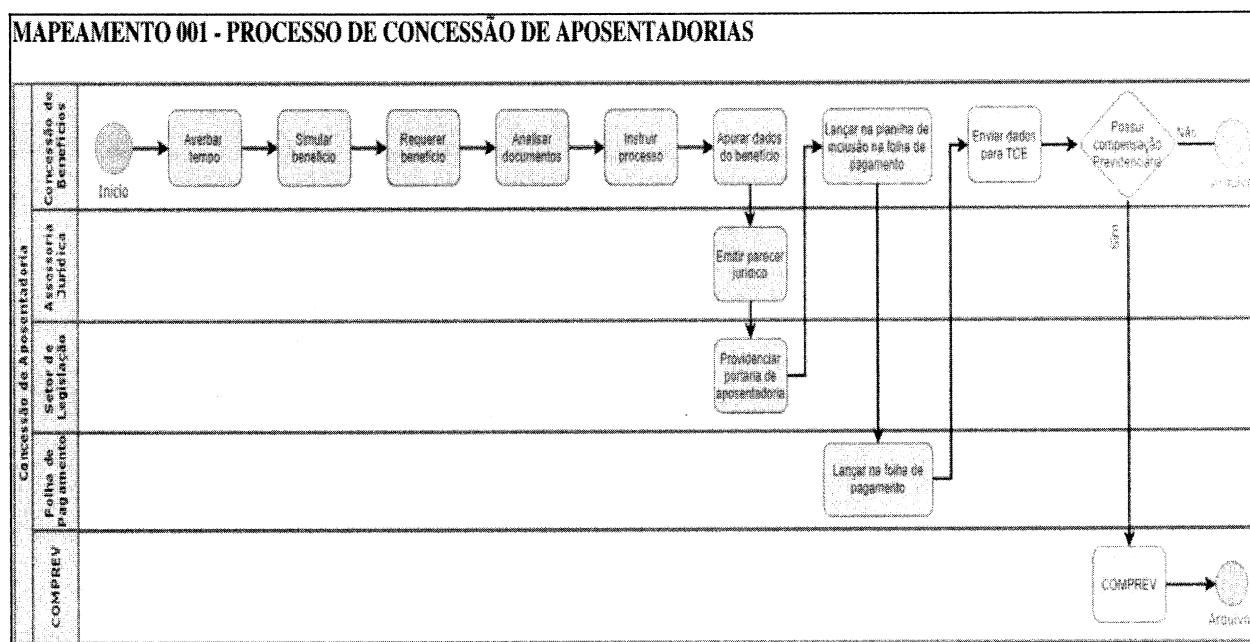
No 1º trimestre de 2022 o controle interno através de uma análise documental, analisou todos os processos de aposentadorias e pensões concedidas, validou os documentos que os compõem.

Quanto a análise efetuada nos processos físicos, verificou-se os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram aos preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem a Manualização do Processo de Concessão de Aposentadorias⁴ elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.

⁴ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/mapeamento-e-manualizacao-dos-processos> – Acesso em 08/08/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

Figura 1 - Mapeamento do processo de concessão de aposentadorias⁵.



As análises ocorreram sobre a documentação necessária para os processos de aposentadoria, os quais estão contidos no item 5.3 - Requerer Benefício do Manual 001 - Concessão de Aposentadorias⁶. Segundo o manual, a documentação solicitada é a seguinte:

- Certidão original do INSS, Estado ou Prefeitura (se houver);
- Carteira de Identidade;
- Certidão de casamento ou;
- Certidão de nascimento (se for solteiro);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio/separação (se for divorciado/separado);
- Certidão de casamento com averbação de óbito (se for viúvo) ou;
- Declaração de união estável (se for companheiro);
- Comprovante de residência (atual);
- E-mail e telefones para contato;

Após a análise de cada processo de aposentadoria, identificou-se que os documentos exigidos no Manual para a concessão de aposentadoria não estão sendo seguidos na sua íntegra. Verificamos que em alguns processos analisados estão faltando os seguintes documentos:

- E-mail e telefone para contato.

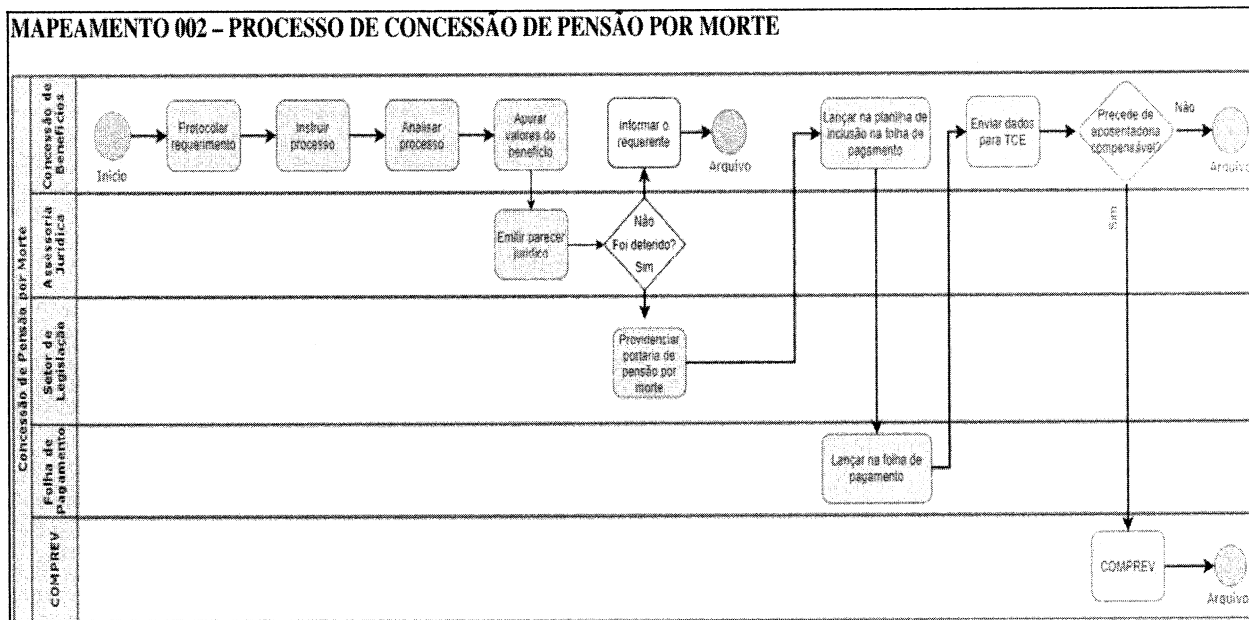
⁵ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf> – Acesso em 08/08/2022.

⁶ <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf> – Acesso em 08/08/2022.

[Assinaturas manuscritas]

CONCESSÃO DE PENSÕES

Figura 2 - Mapeamento do processo de concessão de pensões por morte⁷.



As análises sobre a documentação necessária para os processos de pensão por morte são os contidos no item 5.1 - Protocolar Requerimento do Manual 002 - Concessão de Pensão por Morte⁸. Segundo o manual, a documentação solicitada é a seguinte:

- Certidão de casamento atualizada com averbação de óbito;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento dos filhos maiores inválidos;
- Se filhos inválidos, comprovante da incapacidade;
- Laudo médico comprovando a incapacidade com CID;
- Carteira de Identidade e CPF do(s) dependente(s);
- Certidão de óbito do servidor (a) falecido(a);
- Holerite de pagamento;
- Carteira de identidade do servidor (a) falecido (a) e CPF;
- Número do PIS/PASEP, do servidor (a) falecido (a);
- Comprovante de residência atual;
- Título de eleitor dos beneficiários;
- Comprovação de União estável;
- Certidão de nascimento de filhos havidos em comum;

⁷ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-002-processo-de-concessao-de-pensao-por-morte.pdf> – Acesso em 08/08/2022.

⁸ <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-002-processo-de-concessao-de-pensao-por-mortes.pdf> – Acesso em 08/08/2022.

[Handwritten signature]

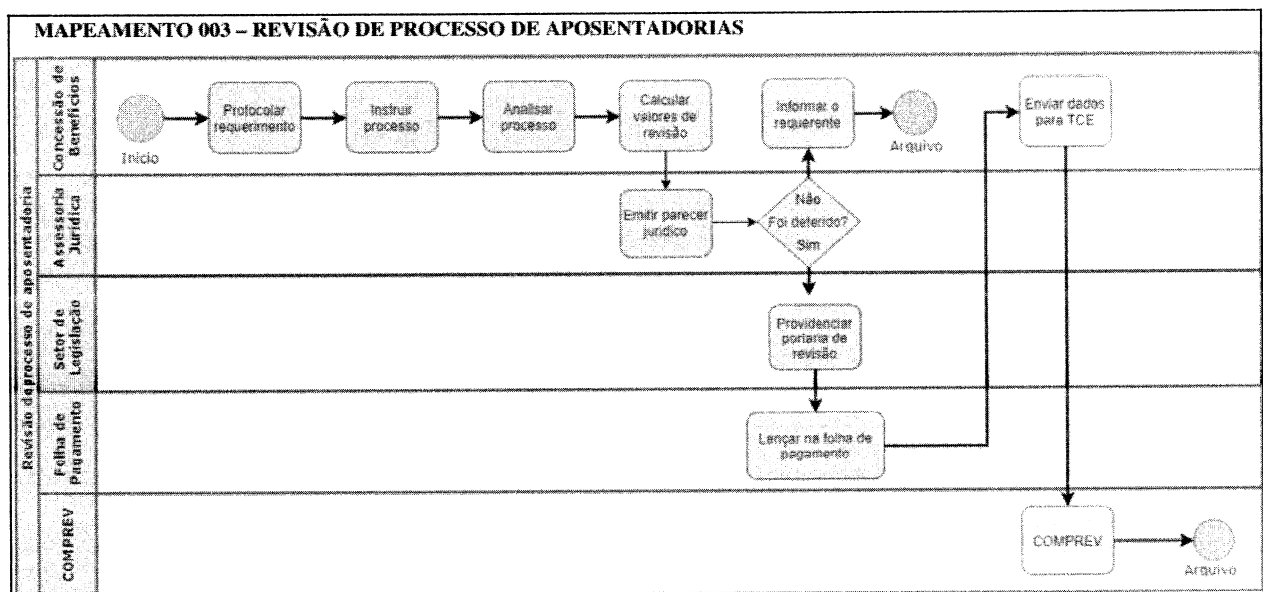
- Declaração de imposto de renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- Declaração especial feita perante tabelião;
- Prova do mesmo domicílio;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Passando a análise para os processos de pensão por morte, identificou-se que os processos analisados estão em conformidade com o checklist do Manual de Concessão de Pensão inserido no site do TOLEDOPREV.

Identificamos que o checklist apresenta alguns itens que não possuem as informações se são obrigatórios ou facultativos, se houver ou caso se aplique. Neste aspecto deve-se reestruturar a relação dos documentos exigidos, tendo como base as Instruções Normativas do TCE-PR.

REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Figura 3 – Mapeamento da revisão de benefícios⁹.



⁹ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-003-revisao-de-processo-de-aposentadorias.pdf> – Acesso em 08/08/2022.

[Handwritten signatures and initials]

Neste mapeamento, analisam-se os documentos do processo de acordo com o item 5.1 – Protocolar Requerimento, onde o servidor comparece na Secretaria de Recursos Humanos para protocolar o requerimento com os motivos do pedido de revisão e também apresentar algum documento que possa ser analisado em conjunto com o requerimento pelo setor de concessão de benefícios e assessoria jurídica.

No 1º trimestre de 2022, não houve pedidos de revisão de benefícios por parte dos aposentados e pensionistas.

PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Quanto aos pagamentos dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas, o TOLEDOPREV divulgou um calendário de pagamentos dos aposentados e pensionistas¹⁰, identificou-se que os pagamentos foram processados dentro das datas previstas de acordo com o apresentado na Figura 4.

Figura 4 – Calendário de pagamentos de aposentados e pensionistas 2022.

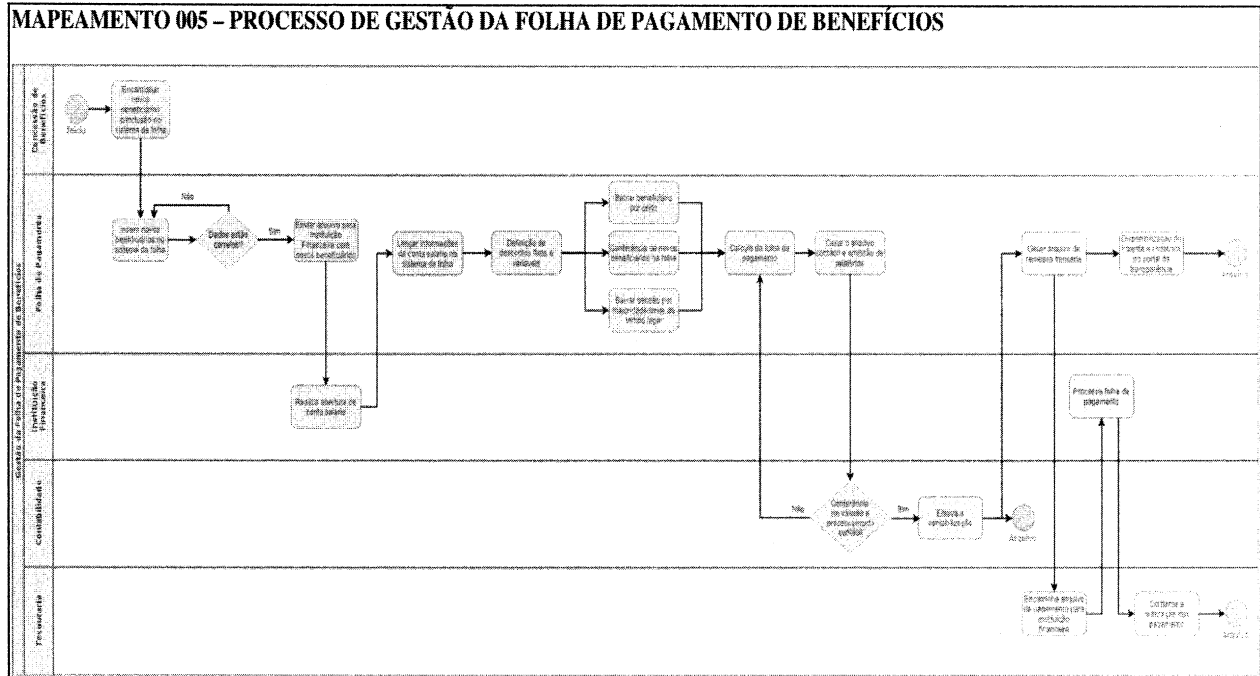
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
31	25	31	29
Maior	Junho	Julho	Agosto
31	30	29	31
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
30	28	30	23

Primeira Parcela do Décimo Terceiro: 30/06/2022

Segunda Parcela do Décimo Terceiro: 30/11/2022

Verificou-se também o mapeamento nº 005 - Processo de Gestão da Folha de Pagamento de Benefício e quais as etapas que o processo de folha de pagamento de benefícios passa até a sua efetivação.

Figura 5 – Mapeamento do processo de gestão de folha de pagamento de benefícios¹¹.



No primeiro trimestre de 2022 verificamos com os responsáveis pelo processo se o mapeamento e a manualização estão em conformidade com a rotina do trabalho, e entendemos que estão sendo seguidos conforme a descrição acima.

ÁREA DE INVESTIMENTOS

Os investimentos do TOLEDOPREV - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A gestão de investimento atende à Resolução do CMN nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do TOLEDOPREV para o exercício em análise.

Analisando os investimentos realizados no 1º trimestre de 2022, segundo a ata nº 07/2022 – Reunião ordinária dos conselhos de administração e fiscal¹², os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, mas a Meta Atuarial não foi cumprida visto que a Meta era um rendimento de 4,64 % (quatro vírgula, sessenta e quatro por cento), no entanto a carteira de investimentos do TOLEDOPREV atingiu um rendimento acumulado de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) no 1º trimestre do ano de 2022.

¹¹ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-005-processo-de-gestao-da-folha-de-pagamento-de-beneficios.pdf> – Acesso em 30/08/2022.

¹² <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2022/ATA%20CONSELHOS%2007%202022.pdf> – Acesso em 30/08/2022.

[Handwritten signatures and initials]

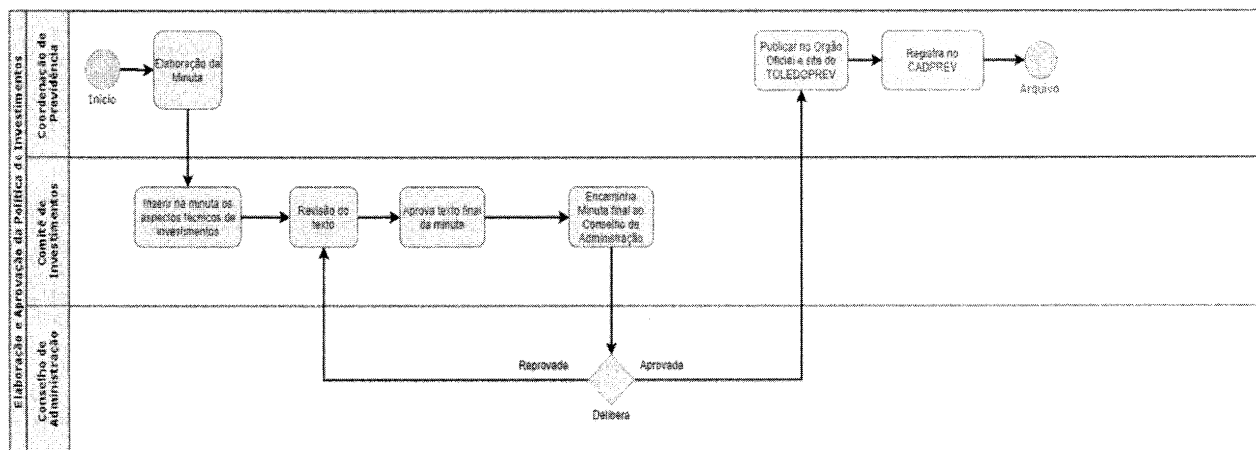
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos do exercício de 2022 foi elaborada pela Coordenação do TOLEDOPREV e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 16 de novembro de 2021, de acordo com a ata nº 31/2021¹³. Posteriormente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 22 de novembro de 2021, conforme a ata nº 12/2021¹⁴.

A Política de Investimentos segue o seguinte mapeamento de elaboração e aprovação:

Figura 6 - Mapeamento do processo de elaboração e aprovação da política de investimento¹⁵.

MAPEAMENTO 006 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



No início de 2022 verificou-se a necessidade de fazer alterações na política de investimentos do TOLEDOPREV e foi publicada a primeira revisão, esta revisão da política de investimentos foi organizada pela Coordenação do TOLEDOPREV e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 14 de janeiro de 2022, de acordo com a ata nº 03/2022¹⁶. Posteriormente, foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de janeiro de 2022, de acordo com a ata nº 001/2022¹⁷.

Ao analisar o processo de elaboração da política de investimentos, realizou-se entrevistas com conselheiros do comitê de investimentos para confirmar o mapeamento da atividade, e confirmou-se que a manualização está sendo seguida.

Cronograma de conferência de atividades.

¹³<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/comite-de-investimentos-ata-2021-31.pdf> – Acesso em 08/09/2022.

¹⁴<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/conselhos-ata-2021-12.pdf> - Acesso em 08/09/2022.

¹⁵<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-006-processo-de-elaboracao-e-aprovacao-da-politica-de-investimentos.pdf> – Acesso em 08/09/2022.

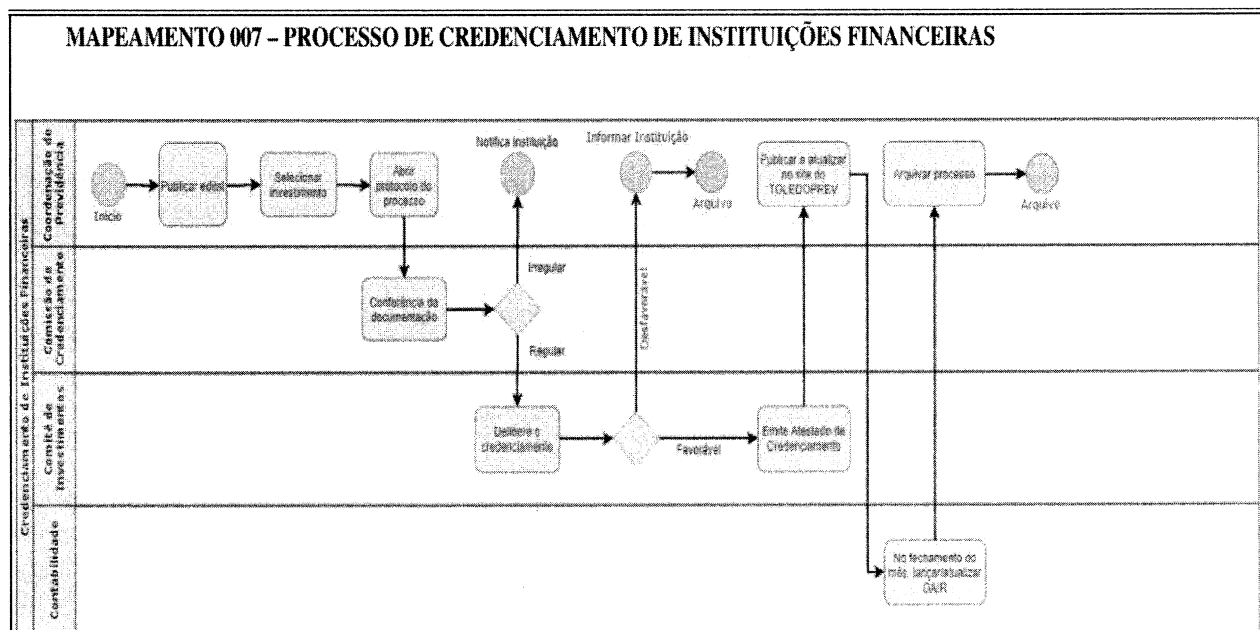
¹⁶ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2022/ATA%20CONSELHOS%2003%202022.pdf> – Acesso em 08/09/2022.

¹⁷<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2022/ATA%20CONSELHOS%20001%202022.pdf> – Acesso em 08/09/2022.

Atividade	Documento	Data
Encaminhamento da minuta para membros do comitê de investimentos	Grupo WhatsApp	
Aprovação da minuta pelo comitê de investimentos	Ata 31/2021	16/11/2021
Aprovação da minuta pelo conselho de administração	Ata 12/2021	22/11/2021
Publicação no órgão oficial	Edição 3.073	24/11/2021
Aprovação das alterações pelo Comitê de investimentos	Ata 003/2022	14/01/2022
Aprovação das alterações pelo conselho de administração	Ata 001/2022	24/01/2022
Registro no CADPREV	DPIN	22/12/2021
Registro no CADPREV	DPIN - Retificação	11/02/2022

CRENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Figura 7 - Processo de credenciamento de instituições financeiras¹⁸



Em 2021 foi emitido o edital de credenciamento nº 001/2021-FAPES/TOLEDOPREV com validade de 12 meses e com a finalidade de tornar público o procedimento de credenciamento atualizado de Instituições Financeiras, Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos de Investimentos¹⁹.

¹⁸<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-007-processo-de-credenciamento-de-instituicoes-financeiras.pdf> – Acesso em 31/08/2022.

¹⁹https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/edital-credenciamento-no-001-2021-toledoprev_vs-final_1.pdf – Acesso em 31/08/2022.

[Handwritten signatures]

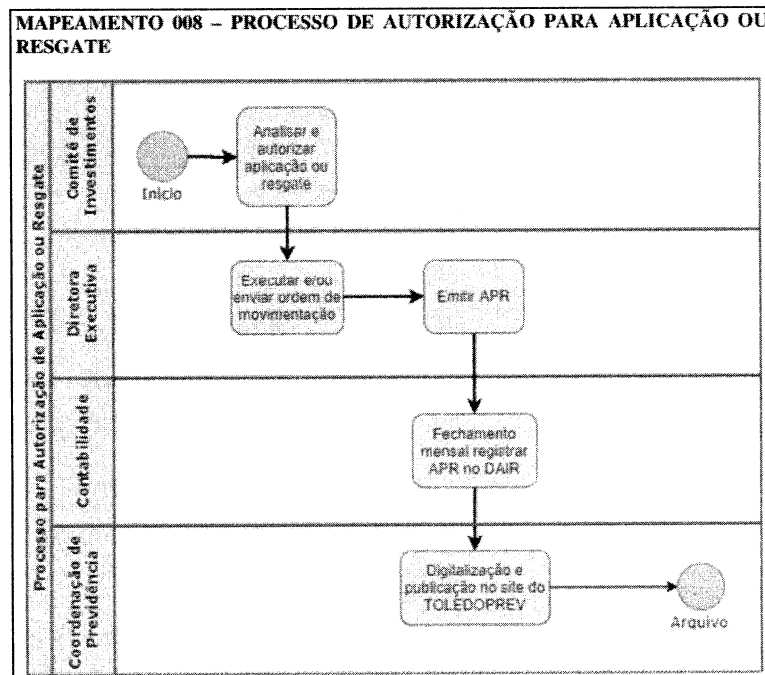
Para o credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS, a Coordenação do TOLEDOPREV recebe os documentos das instituições e encaminha para a Comissão de Credenciamento para verificação. Esta etapa de verificação é registrada em ATA e a habilitação ocorre de acordo com os termos do Edital de Credenciamento 001/2021.

No primeiro trimestre de 2022 houve o credenciamento de novos Fundos de Investimentos junto ao TOLEDOPREV:

Fundo Credenciadas	Data Credenciamento
Caixa Construção Civil FI Ações	06/01/2022
Caixa Consumo FI Ações	06/01/2022
Caixa Small Cpas Ativo FI Ações	06/01/2022
Rio Bravo Proteção FI Multimercado	19/01/2022

AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE

Figura 8 - Processo de autorização para aplicação ou resgate²⁰



Como forma de verificar as informações, efetuou-se a consulta das informações transmitidas no portal do CADPREV na sessão DAIR e também as informações disponibilizadas na Autorização de Aplicação e Resgate – APR do primeiro trimestre de 2022 e com os dados obtidos elaborou-se uma planilha com as informações coletadas.

²⁰ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-008-processo-de-autorizacao-para-aplicacao-ou-resgate.pdf> – Acesso em 31/08/2022.

Número da APR	Ata do comitê autorizando a operação	Tipo de Aplicação	Data de emissão do APR	Data de assinatura do APR	Fechamento do APR no DAIR
A2201067	04/2022	Aplicação	27/01/2022	05/04/2022	08/04/2022
A2201062	05/2022	Resgate	27/01/2022	05/04/2022	
A2201058	02/2022	Aplicação	11/01/2022	05/04/2022	
A2201058	03/2022	Aplicação	14/01/2022	05/04/2022	
A2201056	02/2022	Resgate	11/01/2022	05/04/2022	
A2201057	02/2022	Resgate	11/01/2022	05/04/2022	
A2201059	03/2022	Aplicação	14/01/2022	05/04/2022	
A2201061	05/2022	Aplicação	27/01/2022	05/04/2022	
A2201060	05/2022	Resgate	26/01/2022	05/04/2022	
A2202006	07/2022	Aplicação	25/02/2022	19/04/2022	
A2202005	07/2022	Resgate	23/02/2022	19/04/2022	
A2202004	06/2022	Aplicação	04/02/2022	19/04/2022	
A2202006	07/2022	Aplicação	25/02/2022	19/04/2022	
A2202000	06/2022	Resgate	15/02/2022	19/04/2022	
A2202002	06/2022	Aplicação	04/02/2022	19/04/2022	
A2202003	06/2022	Aplicação	16/02/2022	19/04/2022	
A2202001	06/2022	Resgate	15/02/2022	19/04/2022	
A2202007	06/2022	Aplicação	15/02/2022	19/04/2022	
A2202008	06/2022	Aplicação	17/02/2022	19/04/2022	
A2203001	08/2022	Aplicação	04/03/2022	05/05/2022	05/05/2022
A2203002	08/2022	Aplicação	09/03/2022	05/05/2022	
A2203000	09/2022	Resgate	28/03/2022	05/05/2022	
A2203003	09/2022	Resgate	29/03/2022	05/05/2022	
A2203004	09/2022	Aplicação	30/03/2022	05/05/2022	

Após o levantamento e a tabulação dos dados, verificamos que o mapeamento está sendo seguido, porém identificamos que as APR não seguem uma sequência de numeração e que as mesmas somente são assinadas com mais de 30 dias da sua emissão, fato este que entendemos ser um prazo demorado para a conclusão das informações.



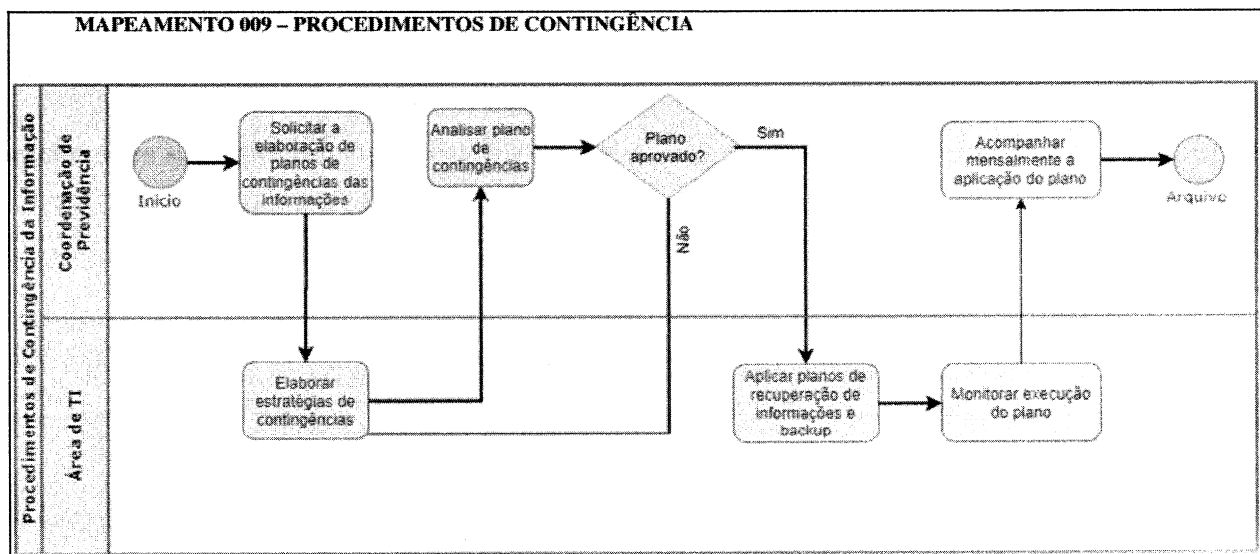
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

A informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida. Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos:

- Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.
- Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.
- Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA QUE DETERMINEM A EXISTÊNCIA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DOS BANCOS DE DADOS

Figura 9 – Procedimentos de contingência²¹.



Neste item foram analisados os procedimentos de contingência da entidade, a elaboração e aprovação dos planos de contingências, sua aprovação e implementação na rotina do TOLEDOPREV e o acompanhamento mensal da execução das atividades descritas no plano.

A Política de Segurança da Informação – PSI no âmbito do TOLEDOPREV foi aprovada pelo Conselho de Administração na reunião do dia 10 de julho de 2020 e homologada, a partir do decreto nº 871/2020 de 24 de julho de 2020, para aplicação no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo na forma do Anexo Único do decreto.

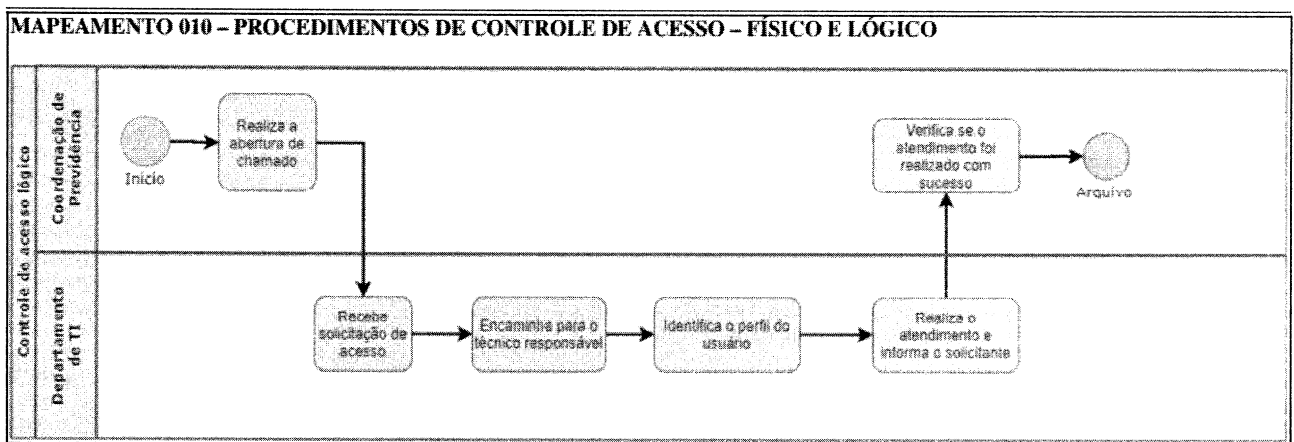
21 <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-009-procedimentos-de-contingencia.pdf> – Acesso em 30/08/2022.

No capítulo XI - da Política de Segurança da Informação – Procedimentos de Contingências estão previstos as ações que deverão ser adotados a fim de reduzir as consequências negativas que podem ser causadas por uma situação inesperada, a fim de reduzir o tempo de indisponibilidade dos serviços, evitar que mais danos e prejuízos sejam causados em razão do incidente.

No site do TOLEDOPREV não consta documento estruturando as rotinas de segurança de TI para garantir a sua aplicação e cumprimento, por consequência, este item não foi analisado pelos auditores.

CONTROLE DE ACESSO – FÍSICO E LÓGICO

Figura 10 – Procedimentos de controle de acesso – físico e lógico²².



Estas informações foram solicitadas através do ofício 96/2022 – CCI e a resposta recebida por meio do ofício nº 57/2022 – FAPES foi que as informações sobre o controle de acesso físico e lógico é realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Município, que preconiza possuir as melhores metodologias para o controle das informações com as melhores tecnologias de gestão, cabendo ao TOLEDOPREV, somente determinar quem poderá acessar ou não as informações lógicas nesses ambientes e quanto ao Plano de Ação Anual da área de tecnologia da informação, foi informado que ao TOLEDOPREV compete acompanhar a gestão do Departamento de TI.

Após as informações recebidas, informando que “*está Coordenação, acompanha dentro de sua competência, o correto cumprimento das ações para manter a gestão dos acessos físicos e lógicos das informações do TOLEDOPREV*”, contudo, não foi apresentado as rotinas administrativas de conferência e acompanhamento da aplicação dos procedimentos. Por este motivo a análise do mapeamento não foi objeto de verificação por parte da equipe de auditores, visto que estas informações são restritas ao departamento de informática.

²² <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-010-procedimentos-de-controle-de-acesso-fisico-e-logico.pdf> – Acesso em 30/08/2022.

Handwritten signatures and initials.

ÁREA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa diz respeito ao conjunto de processos, políticas e normas aplicadas a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus investidores e apoiadores. Alguns princípios fundamentais ligados à governança corporativa são a transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade.

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O relatório da governança corporativa tem por objetivo a prestação de contas anual aos segurados, beneficiários e ao público em geral o acompanhamento das atividades desenvolvidas no TOLEDOPREV.

O relatório relativo ao exercício de 2021 não consta no site do TOLEDOPREV até a presente data.

PLANEJAMENTO

Como forma de fortalecer o TOLEDOPREV deve considerar o desdobramento do seu Planejamento em plano de ação operacionais com ações, indicadores e metas para TODAS as áreas, não somente aqueles considerados como advindo do Programa PróGestão, permitindo desta forma a avaliação estratégica como um todo.

Outra oportunidade de melhoria nesta ação concentra-se principalmente no estabelecimento de indicadores operacionais de desempenho e de informações comparativas.

No portal do TOLEDOPREV foi publicado o plano de ação mensal de gestão dos recursos financeiros e cronograma do exercício 2022²³, não verificamos os aspectos formais do plano de ação, pois o mesmo não possui critérios e metas para poder avaliar o desempenho.

23 <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2022/Plano%20de%20a%C3%A7%C3%A3o%20Mensal%20Recursos%20Financeiros%20e%20Cronogramas%202022.pdf> – Acesso em 06/09/2022.



ATIVIDADES		EXERCÍCIO 2022																							
		Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2
1	Acompanhamento diário:																								
	A Notícias do cenário econômico																								
	B Índices financeiros																								
	C Fundos investidos																								
2	Receber os extratos de rendimento até o 5º dia útil de cada mês																								
3	Enviar para Consultoria extratos de c/c e rendimentos até 5º dia																								
4	Conferir e gerar relatório de informações disponibilizadas no Sistema pela Consultoria																								
5	Gerar as APRs e publicar no site																								
6	Envio do DAMR/CADPREV mensalmente																								
7	Reunião Comitê de Investimento (quinzenal):																								
	A Analisar os relatórios e emitir parecer para o Conselho																								
	B Avaliar os resultados financeiros																								
	C Avaliar o desempenho da carteira de investimentos																								
	D Avaliar a conjuntura econômica																								
	E Aprovar alocações dos recursos financeiros																								
	F Emitir relatório mensal de diligências de verificação dos lastros (se houver fundos estruturados) e acompanhamento do desempenho																								
	G Call mensal com o consultor financeiro																								
H Visita presencial do consultor financeiro																									
8	Apresentar os relatórios ao Conselho Fiscal para emissão de parecer																								
9	Apresentar os relatórios ao Conselho de Administração para aprovação																								
10	Publicar as atas no site com os relatórios e pareceres anexos																								
11	Elaboração/Revisão do Edital de Credenciamento																								
12	Credenciamento de instituições financeiras																								
13	Renovação anual dos credenciamentos das instituições financeiras																								
14	Publicar a relação das instituições financeiras credenciadas no site																								
15	Elaboração da Política de Investimentos																								
16	Envio da Política de Investimentos no CADPREV																								
17	Promover reuniões com os economistas e gestores das instituições																								
18	Definir Plano de Ação e cronograma para o ano seguinte																								

Nota: Aprovar pelo Comitê de Investimentos na primeira reunião ordinária do ano

Legenda:
Q1 - primeira quinzena
Q2 - segunda quinzena

Considerando a necessidade de executar a política interna de Planejamento no âmbito do TOLEDOPREV, o Plano de Ação deve contemplar os objetivos e metas institucionais para o exercício de 2022.

RELATÓRIO DA GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial tem por finalidade analisar e monitorar os resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios, a fim de permitir o gerenciamento e a tomada de decisão pelo RPPS. O referido relatório de 2022 é do dia 10 de junho de 2022 e publicado no portal do TOLEDOPREV na aba Prestação de Contas²⁴.

Quanto ao relatório, não analisamos os dados apresentados apenas observamos as considerações finais: “Ao aderir o novo percentual de alíquota para os servidores obtivemos uma economia na geração atual que contribuem para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes. Além disso, outras medidas poderão ser estudadas para que seja reduzido o déficit atuarial, como por exemplo a implementação da Emenda Constitucional 103/2019, traria aos cofres uma redução no resultado atuarial.”

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade.

A unidade gestora do RPPS deve possuir Código de Ética, disponibilizá-lo em seu site e levá-lo ao conhecimento dos seus servidores, dos segurados e de partes relacionadas, reafirmando assim o compromisso dos gestores do RPPS com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

O código de ética do TOLEDOPREV encontra-se publicado no site do RPPS²⁵, porém não podemos afirmar se o RPPS efetuou a divulgação do mesmo para os servidores e segurados.

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

A unidade gestora do RPPS e o ente federativo devem atuar de forma coordenada com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores.

Identificou-se que são realizados os exames médicos admissionais para todos os servidores aprovados em concurso público, quanto ao serviço de perícia, o TOLEDOPREV, possui uma Junta Médica Oficial constituída, que realiza as perícias médicas no RPPS.

O LTCAT e o PPP estão sob responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos. Esta ação não foi objeto de análise por se tratar de documento técnico de responsabilidade do servidor que responde pelas informações.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.

São elementos mínimos da Política de Investimentos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

²⁵ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/transparencia/codigo-de-etica> – Acesso em 30/08/2022.

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Para obtenção da certificação Nível I: elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Para obtenção do Nível II adicionalmente aos requisitos do Nível I: Elaboração de plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos; e elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por ela emitidos.

Verificamos que constam no site do TOLEDOPREV nos Relatórios mensais o acompanhamento do parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal onde são avaliados acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, para atender a exigência do auditor da certificação do Programa Pró-Gestão.

Identificamos que o RPPS adotou o estudo ALM, como ferramenta de estudos de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de jutos do passivo, em cumprimento a exigência do auditor da certificação do Programa Pró-Gestão.

Não foi identificado Relatório Mensal de Diligências - Elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos. Objeto apontado na auditoria de certificação do RPPS pelo auditor externo.

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica





participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções de investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do TOLEDOPREV dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

De acordo com a PORTARIA Nº 634, de 27 de dezembro de 2021 o Comitê de Investimentos do FAPES é composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor-Executivo do TOLEDOPREV;
- II – Servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;
- III – Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;
- IV – Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV.

Foi identificado que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV²⁶ atende o exposto na norma supramencionada, sendo que no 1º trimestre de 2022 não houve a alteração na estrutura conforme dados dos membros abaixo:

- Roseli Fabris Dalla Costa – CPA-20 e CGRPPS

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	09/11/2008	Dominância	03/12/2022	Ativa
CPA-20	03/12/2019	-	03/12/2022	Ativa

CGRPPS nº 3948 valida até 04/11/2023

- Jaldir Anholetto – CPA-10

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	10/06/2014	06/03/2020	06/03/2023	Ativa

- Leandro Marcelo Ludvig – CPA-10

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	01/11/2021	-	01/11/2024	Ativa

- Wilmar da Silva – CPA-10

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	06/05/2016	17/04/2019	17/04/2022	Ativa

26 <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/comite-de-investimentos> – Acesso em 08/09/2022.

TRANSPARÊNCIA

Na área de transparência foi analisado no portal do TOLEDOPREV se estão publicados os documentos verificados na auditoria de certificação do RPPS, a seguir a lista dos documentos:

Requisitos Nível I

- a) Acórdãos dos Tribunais de contas referentes às contas do RPPS
- b) Atas dos órgãos colegiados na internet
- c) Avaliação atuarial anual
- d) Certidões de negativa de tributos
- e) Código de Ética
- f) Cronograma das ações de educação previdenciária
- g) Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na internet
- h) Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos
- i) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP
- j) Política de investimentos
- k) Relação de entidades credenciadas investimentos
- l) Relatórios mensais e anual de investimentos

Requisitos Nível II

- m) Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet – mensal
- n) Plano de Ação

Verificamos o portal da transparência do TOLEDOPREV no mês de setembro de 2022 e identificamos que todos os documentos listados estão disponibilizados. Entretanto, no item “d”, a Certidão Negativa de Débitos com o FGTS encontra-se desatualizada conforme demonstrado na figura 12. Todavia a equipe de auditores conseguiu emitir o documento comprovando a regularidade tributária. Salientamos que esta situação já foi apontada no quarto trimestre de 2021 para correção.

No item “f” Cronograma das ações de educação previdenciária, não consta no site do TOLEDOPREV O Programa de Educação Previdenciária para o ano de 2022.

Figura 12 – Regularidade Tributária TOLEDOPREV

[Handwritten signatures and initials]

Pelo Princípio da Moralidade, a Carta Magna exige dos administradores públicos uma conduta honesta e proba, bem afinada com o interesse público. Assim, para comprovar a regularidade fiscal do TOLEDOPREV, disponibilizamos, nos links a seguir, as principais certidões que indicam que a entidade está quite com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal do Brasil - CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (val 15.11.2022)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (val 16.01.2023)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais - (val 16.09.2022)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais - (val 15.11.2022)

Certidão Negativa de Débitos com o FGTS - (val 03.09.2022)

DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADA

A Política de Limites de Alçada - PLA²⁷ visa estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente, as que envolvam recursos orçamentários e financeiros.

Esta política determina limites de alçadas para realização de atos administrativos decisórios, disciplinados ou não na Legislação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV. Entende-se por alçada o limite das competências e atribuições para realização de atos administrativos decisórios.

Este procedimento está descrito na PLA, na Tabela 2.2 - Tabela de valores/limites de alçada para autorização de Investimentos e Desinvestimentos. Verificamos que estes resgates e aplicações são todos aprovados pelo Comitê de Investimentos.

Ao analisar este item, verificamos que a Política de Alçada Decisório que consta no site do TOLEDOPREV está desatualizada, que alguns dos responsáveis que assinam os documentos dos investimentos e resgates e foram substituídos.

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.

Assim, por exemplo, em uma unidade gestora de RPPS, enquanto a área de investimentos mantém o foco no acompanhamento do mercado para melhor tomada de decisão, a área administrativo-financeira executa as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis. De igual forma, na gestão de benefícios, uma determinada área cuida da análise dos requerimentos para habilitação e concessão, enquanto outra fica responsável pela implantação, manutenção e pagamento dos benefícios.

²⁷ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/politica-de-alcadas-decisoriasvs001.pdf> – Acesso em 09/09/2022.

Observamos o Decreto nº 964/2020 que estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do TOLEDORPEV. Para atendimento das exigências da certificação a estrutura apresentada foi considerada regular.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Compete ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação.

O TOLEDOPREV possui sua ouvidoria interligada com a ouvidoria do município de Toledo e pode ser acessada através do portal do Município²⁸ ou através do site do TOLEDOPREV, verificamos que o canal de comunicação está ativo e funcionando. No primeiro trimestre de 2022 não houve recebimento de nenhuma solicitação de informação²⁹.

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, de acordo com o nível de certificação.

A diretoria executiva é formada pela Diretora Executiva Roseli Fabris Dalla Costa, Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Pós-Graduada (Lato Sensu) em Planejamento do Desenvolvimento Urbano e Regional pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

O TOLEDOPREV atende os requisitos quanto ao grau de instrução da diretoria executiva, identificou-se que a Diretoria Executiva do RPPS é formada apenas pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.

²⁸ <https://www.toledo.pr.gov.br/> - Acesso em 31/08/2022.

²⁹ <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/relatorios-de-fechamento-2022> – Acesso em 31/08/2022.

d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.

f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.

g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

O RPPS conta com quatro representantes de acordo com a Lei 1.929/06 e suas atualizações:

I – dois representantes do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal; e

II – dois representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo um representante dos segurados em atividade e um representante dos segurados aposentados e beneficiários, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento.

Verificamos no site do TOLEDOPREV que a composição do Conselho Fiscal está em conformidade com a legislação vigente.

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo, como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS, e a Diretoria Executiva possuem atribuições que se inter-relacionam, mas não se confundem: enquanto o Conselho “delibera” sobre as políticas e diretrizes estratégicas do RPPS, a Diretoria “executa”, ou seja, pratica os atos de gestão que permitirão a implementação das políticas.

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico.

b) Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS.

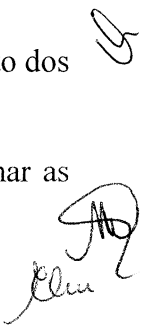
c) Aprovar o Código de Ética do RPPS.

d) Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação.

e) Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas.

f) Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

g) Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS.



De acordo com a LEI nº 1.929, de 4 de maio de 2006 o Conselho de Administração – CA, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, é composto pelos seguintes membros:

I – três representantes do Governo Municipal, com seus respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Executivo;

II – três representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo dois representantes dos segurados em atividade e um representante dos segurados aposentados e beneficiários, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento.

Conforme a Lei nº 2.357/2021, Art. 13º, § 1º – Os membros do Conselho de Administração deverão:

- Comprovar, no mínimo, cinco anos de serviço público municipal de Toledo;
- Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou congêneres;
- Comprovar terem sido aprovados em exame de certificação, conforme previsto no inciso II do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida nos termos da Portaria nº 9.907/2020; e
- Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

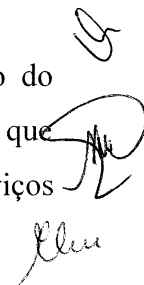
Identificamos no site do TOLEDOPREV que a composição do Conselho de Administração está em conformidade com a legislação vigente, porém tem alguns conselheiros que não cumprem o requisito da Certificação.

MANDATO, REPRESENTAÇÃO E CONSELHO

O TOLEDOPREV prevê o funcionamento de toda sua estrutura através da Lei nº 1.929/2006 e da Lei nº 2.325/2020 com o Decreto nº 958/2020. Esta legislação cumpriu os requisitos necessários para a certificação e como não houve revogações e tampouco alterações, consideramos este item como regular.

GESTÃO DE PESSOAS

Conforme a Lei 1.822/1999 o TOLEDOPREV atende esta ação quanto à definição do quadro de pessoal. O RPPS possui 01 (um) servidor comissionado cedido pelo ente federativo que é a Diretora Executiva e ainda possui dois servidores do ente federativo designados para serviços



técnicos de elaboração de processo de aposentadoria e folha de pagamento. Consideramos o item regular.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

- a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros.
- b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Não foi localizado no site do TOLEDOPREV o Plano Anual de Capacitações para o exercício de 2022. Sendo importante mencionar, que este plano deve estar alinhado com estratégias definidas e com as atribuições dos servidores de modo a apoiar e desenvolver competência para bom desempenho dos processos e atividades.

AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

As ações de diálogo com os segurados e a sociedade deverão contemplar:

Certificação Nível I:

- a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS.

- b) Realização de, pelo menos, uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Certificação Nível II:

- a) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.

- b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.

O TOLEDOPREV possui uma Cartilha Previdenciária³⁰ de informações previdenciárias, para demonstrar o funcionamento do RPPS ao qual você está vinculado, apresentando as regras que vigoram para a concessão dos benefícios previdenciários aos servidores municipais e seus

³⁰<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/segurados/cartilha-previdenciaria> – Acesso em 12/09/2022.

dependentes, esclarecendo possíveis questionamentos e dúvidas por parte dos segurados. Como forma de diversificar os canais de comunicação do RPPS, o TOLEDOPREV possui um canal no Youtube.³¹

Figura 13 – Canal no Youtube do TOLEDOPREV.



Até a presente data não foi realizada audiência pública de prestação de contas anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Também não foi realizado até o mês de setembro de 2022 seminário dirigido aos segurados sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários.

Quanto as ações preparatórias para a aposentadoria dos segurados constam no site do TOLEDOPREV o Decreto nº 969, de 20 de novembro de 2020³², que institui o Programa de Preparação à Aposentadoria – PPA Servidor. Não houve verificação se o RPPS está desenvolvendo as atividades arroladas no referido Decreto aos servidores beneficiados.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Neste primeiro trimestre de 2022, verificamos os pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II, sendo que após a certificação é necessário realizar o acompanhamento trimestral sobre os itens auditados.

Verificou-se todos os processos de aposentadorias, pensões por morte e revisão de benefícios com os manuais elaborados para cada processo, além, de analisar todos os itens da Governança Corporativa e da Educação Previdenciária.

Identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, continuam em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. É importante salientar que os manuais do TOLEDOPREV em sua regulamentação utilizada não fazem referência a Instrução Normativa nº 98/2014 - TCE-PR.

31 <https://www.youtube.com/channel/UCbU-401ysyfvPMHmz2HAgYA> – Acesso em 20/04/2022.

32 <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/segurados/ppa-servidor> – Acessado em 12/09/2022

Além do citado, sugere-se que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Estas medidas visam melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas.

Verificamos que a realização da Audiência Pública de Prestação de Contas Anual e os Seminários dirigidos aos segurados relativos ao ano de 2022, conforme exigência para cumprimento do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão não consta disponível no site do TOLEDOPREV, pelas nossas informações não foram realizados até a presente data.

Observamos que o Plano Anual de Capacitações do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão que consta no site do TOLEDOPREV está desatualizado, ou seja, não tem a versão para 2022. E o Relatório de Governança Corporativa do pilar Governança Corporativa – da certificação Pró-Gestão consta no site do TOLEDOPREV até o ano de 2020, ou seja, está faltando a prestação de contas de 2021.

No pilar da Governança Corporativa – Política de Alçada Decisório está desatualizado no site do TOLEDOPREV, a que consta é de 2020, porém teve alguns responsáveis que foram substituídos.

Recomendamos ainda que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam apresentadas as rotinas administrativas de conferência e acompanhamento da aplicação dos procedimentos, a fim de garantir a segurança de TI.

Por fim, identificamos que a maioria dos itens verificados, analisados e que foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS estão em conformidade com a auditoria de certificação realizada em 2020, porém tem alguns documentos que não constam no site do TOLEDOPREV a versão para 2022 e outros se encontram desatualizados. Deste modo, sugere-se que sejam cumpridos os requisitos de todos os itens conforme a exigência do Programa do Pró-Gestão RPPS.

Toledo, 30 de setembro de 2022.



KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS
Analista de Controle Interno I



MISA GIANE AVANCI
Analista de Controle Interno I



CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno